



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8004 DE 09 DE SETEMBRO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 45.542.300.00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA – FUNSEPRO, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA – DER, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA**, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.542.300.00** (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial
No. 3837 da data 09/09/97

Estado de Mato Grosso do Sul

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signature and illegible text]



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100	00	75.000,00
		3190.0300	00	89.000,00
		3190.1100	00	10.856.000,00
		3190.1300	00	336.000,00
				11.356.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300	00	104.000,00
		3190.1100	00	3.445.000,00
		3190.1300	00	45.400,00
				3.594.400,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.663	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100	00	2.824.000,00
		3190.0300	00	286.400,00
		3190.0800	00	165.000,00
		3190.0900	00	24.000,00
		3190.1100	00	17.261.400,00
		3190.1300	00	405.600,00
		3190.1600	00	205.500,00
				21.171.900,00
	FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO			
1511.0307021.2.639	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNSEPRO	3190.1100	00	110.000,00
		3190.1300	00	9.600,00
				119.600,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0807021.2.614	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNCER	3190.1100	00	45.000,00
T O T A L				36.286.900,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
1911.0307021.2.617	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO IPEM/RO	3190.1100	00	58.300,00
		3190.1300	00	5.400,00
				63.700,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1607021.2.621	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO D.E.R.	3190.1100	00	2.484.900,00
		3190.1300	00	800.000,00
		3190.1600	00	172.400,00
				3.457.300,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100	00	2.400.000,00
		3190.1100	00	3.000.000,00
		3190.1600	00	200.000,00
				5.600.000,00
	FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E ACAD SOCIAL DE RONDONIA			
3211.0307021.2.689	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FASER	3190.1100	00	131.400,00
		3190.1300	00	3.000,00
				134.400,00

T O T A L

45.542.300,00




ORGAO : FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO
CODIGO : 15.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

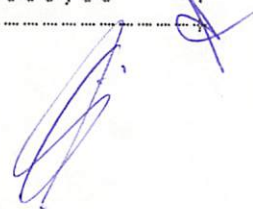
ESPECIFICAÇÃO	IF/RI	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		119.600,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	119.600,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	119.600,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	119.600,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	119.600,00	
TOTAL			119.600,00



ORGÃO : FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER
CÓDIGO : 16.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	IF/RI	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		45.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	45.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	45.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	45.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	45.000,00	
TOTAL			45.000,00



ORGAO : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM
CODIGO : 19.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/RI	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		63.700,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	63.700,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	63.700,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	63.700,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	63.700,00	
TOTAL			63.700,00



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/RI	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		3.457.300,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	3.457.300,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	3.457.300,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	3.457.300,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	3.457.300,00	
TOTAL			3.457.300,00



ORGÃO : FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDONIA
CODIGO : 32.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/RI	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		134.400,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	134.400,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	134.400,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	134.400,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	134.400,00	
TOTAL			134.400,00

Amo

[Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III QUOTAS TRIMESTRAIS				
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	I	II	III	IV	TOTAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	6.572.262,79	14.586.070,55	21.483.666,66	-	42.642.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	3.184.102,57	3.048.952,38	7.611.345,05	-	13.844.400,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16.652.812,50	15.405.302,28	24.404.785,22	-	56.462.900,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNSEPRO	529.241,43	798.770,34	773.674,77	-	2.101.686,54
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER	602.363,29	303.622,14	751.498,57	-	1.657.484,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - EM	16.722,97	66.468,49	143.508,54	-	226.700,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER	8.050.118,17	19.226.393,11	35.748.183,72	-	63.024.695,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	5.109.104,42	5.804.714,32	13.986.181,26	-	24.900.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FAZER	90.831,85	268.897,01	553.671,14	-	913.400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]